



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1470 DE 11 DE MAIO DE 2010.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial**

IONE ANDRADE GOULART, PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei 1434/2009, de 11 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei 1427 de 17 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

04.01 – SEC. DE OBRAS

0412200581.014 – ABERT. AMPL. MELH PAVIMENTAÇÃO

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (Recursos Pimes)R\$350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a operação de crédito junto à CaixaRSCaixa de Fomentos Programa FUNDOPIMES-CaixaRS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Itacurubi, 11 de maio de 2010.

IONE ANDRADE GOULART
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Luciano Fortes
Secretário da Fazenda e Administração